



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAMPO BOM/RS

RESOLUÇÃO Nº 001-2020

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 15 de janeiro de 2020, ata de nº 003-2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre a aprovação dos Planos de Trabalho e documentos das entidades que se habilitaram para receber o recurso das doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom – RS, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Seleção, constituída com o objetivo de processar e julgar chamamento público, quais sejam: Luciane Beatriz Taufer, Vânia Lucia dos Santos Rodrigues e Adeli Aparecida Pereira de Oliveira, recebeu os Planos de Trabalho e documentos de apenas duas Organizações da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE e Projeto Criança Cidadã. Conforme os planos protocolados e analisados pela Comissão a entidade APAE apresentou Plano de Trabalho, selecionando a linha de financiamento 1 – PROTAGONISMO E GARANTIA DE DIREITOS, cujo objetivo prevê a “Construção de uma Sala Multifuncional Climatizada”, para atendimento ao público de transtorno do espectro autista e/ou transtornos psiquiátricos associados. Espaço que também será utilizado para as atividades de artes cênicas, danças, apresentações em eventos especiais, realizações de seminários e palestras, entre outros, no valor estimado de R\$ 98.000,00.

A entidade Projeto Criança Cidadã apresentou Plano de Trabalho, selecionando a linha de financiamento 1 - PROTAGONISMO E GARANTIA DE DIREITOS, o qual propõe a realização de oficinas socioeducativas, para 30 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses, ofertando no contraturno escolar atividades sócio-educativas que potencializem as habilidades sociais essenciais para superar as vulnerabilidades sociais e outros riscos decorrentes das diferentes formas de violência a que as mesmas estão expostas, no valor de R\$ 55.000,00.

Art. 3º - Devido a baixa arrecadação do imposto de renda do ano de 2019 e de acordo com reunião extraordinária realizada no dia 15.01.2020, juntamente com os membros do Conselho Municipal dos Direito das Criança e Adolescente, foi aprovado por unanimidade a readequação dos Planos de Trabalho das entidades APAE e Projeto Criança Cidadã, estabelecendo como prazo a data até o dia 30.01.2020.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom , 16 de janeiro de 2020.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente (CMDCA)